

劉龍龍；

黎榮照；

蘇樹輝。

二、本批示自二零一一年六月五日起生效，為期兩年。

二零一一年六月一日

社會文化司司長 張裕

Liu Bolong;

Lai Wing Chiu; e

Ambrose So.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 5 de Junho de 2011, pelo período de dois anos.

1 de Junho de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### 第 104/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“圓方工程顧問有限公司”簽訂“路環中葡學校重建工程協調和監督工作”的服務合同。

二零一一年六月七日

社會文化司司長 張裕

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 104/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Trabalho da Assessoria e Fiscalização da Obra de Reconstrução da Escola Luso-Chinesa de Coloane», a celebrar com a «INFINITY — Engineering Consultant Ltd».

7 de Junho de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### 第 105/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第21/2004號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

一、委任澳門公共汽車有限公司代表柯海帆為旅遊發展輔助委員會成員，以代替原代表José Lopes Ricardo das Neves (李維仕)。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年六月七日

社會文化司司長 張裕

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada como membro da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, O Hoi Fan, em substituição de José Lopes Ricardo das Neves, como representante da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Junho de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### 第 106/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Satellite Television Asian Region Limited”公司簽訂“推廣澳門旅遊服務合同”。

二零一一年六月七日

社會文化司司長 張裕

二零一一年六月八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 26/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，局部修改一幅以租賃制度批出，面積1,882平方米，位於澳門半島，鄰近林茂海邊大馬路，稱為“J”地段，標示於物業登記局第23215號，由第209/2006號運輸工務司司長批示規範的土地的批給，以興建一幢樓高二十二層，屬分層所有權制度，作住宅、商業、停車場及社會設施用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一一年六月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

#### 附件

(土地工務運輸局第 2062.02 號案卷及  
土地委員會第 19/2010 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de promoção do turismo de Macau, a celebrar com a empresa «Satellite Television Asian Region Limited».

7 de Junho de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Junho de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É parcialmente revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 882 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, junto à Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote «J», descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 215, titulada pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 209/2006, para construção de um edifício, compreendendo 22 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio, estacionamento e equipamento social.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Junho de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

#### ANEXO

(Processo n.º 2 062.02 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 19/2010  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e